



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1455 - CEP 38320-000 - PABX: (34)3251 8500 / FAX (34) 3251 8511

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG**, considerando os princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da publicidade, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA OUTORGA DE TERMO PRECÁRIO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO ABAIXO DESCRITO, PARA O FIM EXCLUSIVO DE MORADIA, com fundamento legal nas disposições do §3º do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória e na lei PM/Nº 3.241/2019, de 04 de novembro de 2019, notadamente o art. 9º, inciso II.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Edital, CREDENCIAR pessoas físicas para outorga de Termo Precário de Permissão de Uso do imóvel público situado à Rua Odorico Vasconcelos, 37, Bairro Novo Horizonte, para fim exclusivo de moradia.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. As pessoas físicas interessadas em participar do credenciamento para outorga de Termo Precário de Permissão de Uso de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua Goiás, 365, Centro de Santa Vitória, no período de 05/12/2023 à 19/12/2023, das 7:30 até às 11h, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes no SUBITEM 2.2 deste Edital e seus Anexos, num envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua parte externa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1455 - CEP 38320-000 - PABX: (34)3251 8500 / FAX (34) 3251 8511

Estado de Minas Gerais

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023 – PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL [NOME COMPLETO DA PESSOA FÍSICA INTERESSADA]

2.2. Poderão participar pessoas físicas, em situação de vulnerabilidade social, munidas dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição constante do Anexo I, preenchido com os dados pessoais do interessado, número de dependentes e suas respectivas idades, renda familiar e demais informações com as devidas comprovações;
- b) Cópia da documentação pessoal do interessado, como identidade, CPF, título de eleitor, e demais documentos;
- c) Comprovante de tempo em que está residindo no município;
- d) Certidão negativa de Imóveis da Prefeitura e do Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Folha Resumo do Cadastro Único

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os documentos e informações apresentadas pelos proponentes em conformidade com os ITENS 2.1. e 2.2. deste Edital, serão analisados até o dia 29/12/2023, pelo Setor de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

3.2. Serão adotados os seguintes critérios para efeito de seleção:

- a) Residir no Município de Santa Vitória;
- b) Renda familiar mensal não superior a três (02) dois salários mínimos vigentes;
- c) Não possuir outro imóvel no Município de Santa Vitória;
- d) Não ter sido beneficiário de programa habitacional de interesse social, no âmbito municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1455 - CEP 38320-000 - PABX: (34)3251 8500 / FAX (34) 3251 8511

Estado de Minas Gerais

3.3. Aqueles que não comprovarem o preenchimento dos requisitos trazidos no presente edital serão declarados inabilitados.

3.4. Em caso de mais de uma família classificada nas mesmas condições, será iniciada etapa de pontuação, sendo atribuído um ponto para cada requisito atendido a seguir:

- a) Família monoparental chefiada pela mãe, a ser comprovada por meio da apresentação da folha resumo do cadastro único;
- b) Família composta por pessoa com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico.
- c) Família de que faça parte pessoa idosa, comprovado com a apresentação de documentação.

Parágrafo único. A pontuação atribuída na alínea b, independe do número de pessoas com deficiência.

3.4.1 Se após a aplicação dos critérios ainda existirem candidatos empatados terá prioridade o que tiver menor renda per capita.

3.4.2. Caso persista o empate haverá sorteio público, realizado na presença dos classificados, que convocados comparecerem.

3.5. Encerrado o prazo para as inscrições dos interessados e realizado o procedimento seletivo das condicionalidades, divulgar-se-á o resultado final no diário oficial do Município, no site eletrônico e no mural do Paço Municipal Vereador Luismar Pereira.

3.5.1. Após a publicação prevista no item 3.5 poderão ser realizadas denúncias diretamente no setor de habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na Rua Goiás, 365, centro, nesta cidade de Santa Vitória, estado de Minas Gerais.

4. DA PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA

4.1. A permissão de uso será outorgada a título precário, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Administração Pública municipal, não incidindo qualquer direito de indenização ao permissionário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1455 - CEP 38320-000 - PABX: (34)3251 8500 / FAX (34) 3251 8511

Estado de Minas Gerais

4.2. Em caso de rescisão da permissão de uso, as construções e benfeitorias realizadas no imóvel reverterão ao Município, sem que reste ao permissionário o direito de receber qualquer indenização.

4.3. A permissão de uso do bem público será gratuita, possuindo somente os encargos dispostos no ITEM 5.

4.5. No contrato de permissão de uso, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:

- a) de obrigação do permissionário de manter e conservar o bem em permanentes condições de uso, inclusive o quintal;
- b) dos casos de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o permissionário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações contratuais.

5. DOS ENCARGOS

5.1. Será firmado com o vencedor um Termo de Permissão de Uso Precário do imóvel público localizado na Rua Odorico Vasconcelos, 37, o qual poderá ser utilizado apenas para fins de moradia, obrigando-se o permissionário:

- a) Manter e conservar o bem em permanentes condições de uso;
- b) Pagamento dos tributos relacionados ao bem, em especial o Imposto Territorial e Predial Urbano;
- c) Pagamento de gastos do imóvel, como energia, IPTU, água, entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1455 - CEP 38320-000 - PABX: (34)3251 8500 / FAX (34) 3251 8511

Estado de Minas Gerais

5.2. O Termo de Permissão de Uso Precário não gera qualquer direito a indenização ao permissionário, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública Municipal.

5.3. O descumprimento dos encargos estabelecidos ensejará a revogação do Termo de Permissão de Uso Precário.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Fica facultada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em qualquer fase do procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

6.2. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h ou pelo telefone 3251-8509.

6.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Vitória/MG, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

Santa Vitória/MG, 04 de dezembro de 2023.

Mariza Faria de Queiroz Curi

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1455 - CEP 38320-000 - PABX: (34)3251 8500 / FAX (34) 3251 8511

Estado de Minas Gerais

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ | Sexo: () F () M

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Separado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a)

Telefone: _____ Renda(R\$): _____

Possui casa própria ou financiada no Município de Santa Vitória? () Sim () Não

Já foi contemplado(a) em algum programa de habitação? () Sim () Não

DADOS DO(A) CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A): (SE HOUVER)

Nome: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____

Já foi contemplado(a) em algum programa de habitação? () Sim () Não

ESTRUTURA FAMILIAR:

Renda bruta familiar(R\$): _____ Quantidade de pessoas na família: _____

Quantidade de crianças na família: _____ Há idosos na família? () Sim () Não

Há deficientes na família? () Não () Sim. Qual tipo de deficiência?

() Cegueira () Mudez () Surdez () Mental () Física () Transtorno/doença mental

Assinatura